



PEDIDO DE COMPRA: 000459 / 2026
EMIÇÃO: 16/09/2026
SECRETARIA: SEC. MUN. SAÚDE

Objetivo: ORDEM DE SERVIÇO 12/2026: Aquisição futura de materiais de construção e demais insumos correlatos, destinados à manutenção, conservação, reforma e execução de serviços nas instalações e bens públicos, para atendimento das necessidades das Secretarias do Município de São Valério do Sul, em cumprimento a Ordem de Serviço 012/2026. Constitui objeto do presente Termo de Referência o registro de preços para futura e eventual aquisição parcelada de materiais de construção, materiais para manutenção predial, materiais para manutenção da infraestrutura viária, ferragens, madeiras, tintas, revestimentos, ferramentas, equipamentos e demais insumos correlatos, destinados ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Valério do Sul/RS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. A aquisição será realizada conforme a efetiva necessidade da Administração, mediante emissão de Autorização de Fornecimento ou documento equivalente, não estando o Município obrigado a adquirir integralmente os quantitativos registrados.

Justificativa: A presente contratação tem por finalidade garantir o fornecimento de materiais de construção necessários à execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva, conservação, reparos, ampliações e pequenas reformas em prédios públicos, espaços comunitários, vias públicas e demais bens pertencentes ao Município de São Valério do Sul. A aquisição é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços prestados pelas diversas Secretarias Municipais, permitindo o atendimento eficiente das demandas cotidianas de infraestrutura, manutenção e conservação do patrimônio público. A disponibilidade desses materiais contribui para a preservação dos bens públicos, a segurança dos usuários e servidores, bem como para a melhoria das condições de atendimento à população.

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade analisar a viabilidade técnica, operacional, administrativa, econômica e jurídica da formação de Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção destinado ao atendimento das necessidades das Secretarias Municipais do Município de São Valério do Sul/RS.

A necessidade administrativa identificada transcende a simples aquisição de insumos. O problema público a ser solucionado consiste na garantia de capacidade permanente de manutenção, conservação, reparo e pequenas obras nos prédios públicos municipais e na infraestrutura viária, evitando a deterioração do patrimônio público e assegurando condições adequadas de segurança e funcionamento das unidades administrativas.

Os materiais de construção constituem bens indispensáveis à conservação da estrutura física da Administração Pública. Sua utilização é demandada em escolas, unidades de saúde, prédios administrativos, centros comunitários, ginásios, oficinas, almoxarifados e demais instalações municipais, bem como em intervenções de manutenção viária, sinalização e pequenas obras de infraestrutura urbana.

A ausência desses materiais compromete a execução de reparos e manutenções essenciais, prejudica as condições de uso dos prédios públicos e da malha viária, podendo gerar risco à segurança de servidores e da população, notadamente quando envolvidos itens relacionados à sinalização viária, à vedação de aberturas, à cobertura de edificações e à estrutura predial.

Conforme levantamento realizado junto às Secretarias Municipais, verificou-se demanda recorrente por materiais constantes da planilha consolidada, abrangendo cimento, areia, brita, cal, argamassas, tijolos e blocos, aço e arames, esquadrias, telhas, tintas e vernizes, ferragens e ferramentas manuais, além de equipamentos de menor porte utilizados nos serviços de manutenção e pequenas obras.

Cumprir destacar que os itens da planilha consolidada apresentam naturezas distintas entre si: parte constitui material de consumo corrente e reposição periódica (cimento, areia, brita, argamassa, tijolos, pregos, arames, tintas), diretamente sujeito a prazo de validade ou a deterioração pela ação da umidade; e parte constitui ferramentas e equipamentos de uso mais esporádico e reposição eventual (betoneira, motosserra, esmerilhadeira, furadeira, máquina de solda), cuja demanda, embora também prevista na Ata, tende a ser pontual. Essa distinção deverá ser considerada na modelagem operacional e nos prazos de entrega tratados no item 4.3.

Embora seja possível estimar o consumo anual com base no histórico de utilização e no levantamento promovido durante a fase preparatória, não é possível prever com absoluta precisão o momento em que cada Secretaria necessitará de determinado material, tampouco a quantidade exata que será consumida ao longo da vigência da futura Ata de Registro de Preços, uma vez que a demanda por reparos e manutenções decorre de eventos supervenientes, como desgaste natural, intempéries, sinistros e necessidades emergenciais de pequena monta.

Essa variabilidade torna inadequada a contratação com entrega integral imediata. Diversos materiais, notadamente cimento, cal e argamassas, possuem prazo de validade reduzido e são sensíveis à umidade, perdendo suas propriedades técnicas



quando armazenados de forma prolongada; ferragens e arames estão sujeitos a oxidação; e a aquisição antecipada de grandes quantitativos ocasionaria necessidade de área de armazenamento coberta e seca, aumento do risco de perdas e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Da mesma forma, a inexistência de instrumento contratual regular induz à realização de compras fragmentadas, sucessivas ou emergenciais para atendimento de reparos pontuais, comprometendo o planejamento das contratações, aumentando o custo administrativo de cada aquisição, reduzindo a competitividade e dificultando o adequado controle da execução contratual.

Também deve ser considerada a realidade logística do Município de São Valério do Sul/RS. Por tratar-se de município de pequeno porte, localizado em região interiorana, existem limitações relacionadas ao transporte e ao prazo de abastecimento por parte dos fornecedores, circunstância que exige adequada estruturação da futura contratação, especialmente quanto aos prazos de entrega, os quais devem observar a heterogeneidade dos itens registrados.

Nesse contexto, mostra-se necessária a realização de procedimento licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços, permitindo aquisições parceladas conforme a efetiva necessidade da Administração, garantindo capacidade permanente de manutenção predial e viária, maior eficiência administrativa, redução de desperdícios e fortalecimento do planejamento das contratações públicas.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição dos quantitativos constitui etapa fundamental do planejamento da contratação, influenciando diretamente a estimativa do valor, a modelagem da futura Ata de Registro de Preços, a competitividade da licitação e a adequada gestão contratual.

No presente caso, os quantitativos não foram estabelecidos de forma arbitrária ou estimados exclusivamente com base em exercícios anteriores.

Conforme documentação elaborada pela Administração Municipal, foi realizado levantamento individualizado das necessidades de todas as Secretarias Municipais, consolidando-se posteriormente as demandas em planilha única destinada à futura contratação, totalizando 206 (duzentos e seis) itens distintos.

A metodologia adotada buscou compatibilizar o consumo estimado durante a vigência da Ata de Registro de Preços com as necessidades operacionais de cada unidade administrativa, considerando a utilização recorrente de materiais de construção nos diversos prédios públicos municipais e na manutenção da infraestrutura viária.

Foram observadas as características específicas dos itens, distinguindo-se materiais de consumo corrente e reposição periódica (cimento, areia, brita, argamassas, tijolos, arames, tintas), de ferramentas e equipamentos de reposição mais esporádica (betoneira, motosserra, esmerilhadeira e similares).

A contratação será realizada por meio do Sistema de Registro de Preços.

Nessa sistemática, os quantitativos registrados representam estimativa máxima de consumo durante a vigência da Ata, não gerando obrigação de aquisição integral pela Administração.

Essa característica permite maior flexibilidade administrativa, possibilitando que as aquisições ocorram conforme a efetiva necessidade das Secretarias Municipais, evitando formação excessiva de estoques, desperdícios e imobilização desnecessária de recursos públicos.

Os quantitativos estimados encontram-se integralmente descritos na planilha consolidada elaborada pela Administração Municipal, documento que integra o presente processo administrativo e servirá de base para a elaboração do Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada mediante utilização da plataforma **Banco de Preços**, sendo consolidada no respectivo **Mapa de Apuração de Preços**, integrante do processo administrativo.

A metodologia adotada observou a formação de cesta de preços para cada item, utilizando a média aritmética dos valores obtidos, em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.



O valor total estimado da contratação corresponde ao montante constante do **Mapa de Apuração de Preços**, documento integrante do processo administrativo e que servirá de referência para a futura licitação.

Os preços unitários referenciais, as memórias de cálculo, as fontes pesquisadas e os documentos que subsidiaram a estimativa permanecem anexados aos autos.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Após análise da necessidade administrativa, das alternativas existentes e da solução proposta, conclui-se que a contratação é técnica e economicamente viável.

A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a alternativa mais eficiente para atender às demandas das Secretarias Municipais de Administração, Fazenda, Educação, Saúde, Obras, Agricultura e Assistência Social, proporcionando maior economicidade, flexibilidade nas aquisições, melhor planejamento das compras públicas e continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, recomenda-se o prosseguimento da contratação, por meio de processo licitatório destinado à formação de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.